

PROCESSO DE COMPRA Nº 004/2018

INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA - INSTITUTO REGER, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0002-31, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 8.600/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Compra de Menor Preço objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR)**, para atender ao **CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2017/SED**, tendo sido firmado um convênio com a Secretaria de Desenvolvimento, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DO PRAZO, LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1 O Local da entrega das propostas referenciados no item 1.3 será na sede do **INSTITUTO REGER**, localizado na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, 34, St.Sul (esquina com a Rua 10) - Goiânia-GO; ou no endereço eletrônico: renata.bernardes@institutoreger.org.br

1.2. O processo seletivo será realizado do dia **11 de maio de 2018 a 16 de maio de 2018**

1.3. As propostas serão recebidas até o dia **16 de maio de 2018, das 08:00h às 09:00h.**

1.4. A sessão de conferência da documentação acontecerá no dia **16 de maio de 2018 a partir das 09:00h**, na sede do **INSTITUTO REGER**

1.5. Será aceito o envio da documentação no endereço eletrônico: renata.bernardes@institutoreger.org.br e por meio postal e físico, no endereço previsto no item 1.4.

2. DA JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

2.1. O INSTITUTO REGER é responsável pela execução de serviços em educação profissional tecnológica e desenvolvimento tecnológico no Estado de Goiás, condizente aos Municípios constantes do Lote 3, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial

continuada ou qualificação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica - DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo, sendo assim sua função deve ser percebida de forma correta e ampla pela sociedade da região. Desta forma, a presente aquisição visa repor o estoque do almoxarifado, no que tange aos itens de produtos de higiene pessoal, para atender às necessidades de higiene e limpeza, e descartáveis, café e açúcar, sendo que o quantitativo será suficiente para suprir a demanda dos colaboradores da Sede administrativa (Unidade Gestora) e Unidades geridas do lote 3, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes do item 4.1.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção, no dia e horário estabelecidos, deverão apresentar simultaneamente os documentos previstos no item 3.4.

3.2 Caso a documentação seja enviada por correio eletrônico deverá ser da seguinte forma: **Assunto: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRA Nº. 004/2018 – NOME DA EMPRESA E CNPJ**, e ter como anexo os documentos exigidos no item 3.4;

3.2 Caso a documentação seja enviada por meio postal ou físico no endereço previsto no item 1.4, deverá ser composta dos documentos exigidos no item 3.4 em um único Envelope, rotulado externamente com o seguinte informe:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
INSTITUTO REGER - PROCESSO DE COMPRA Nº. 004/2018
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

3.4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.4.1. Referente à habilitação jurídica, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição;
- b) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, devidamente consolidada;

- c) Prova de Inscrição Estadual, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Estadual;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Comprovante de Contribuinte Municipal, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Municipal;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente e perante o município de Goiânia/GO;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho: Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).
- l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal.

3.4.2.1. São válidas as certidões positivas com efeitos de negativas.

3.4.3. A **PROPOSTA DE PREÇO** deve conter todos os itens de acordo com o item 4.1, devidamente discriminados, contendo os seus respectivos preços e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

3.4.3. O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

3.4.5. A escolha será pelo critério **menor preço**.

3.5. A proposta deverá ser formalizada/enviada: Em papel timbrado ou e-mail corporativo da empresa ou e-mail padrão (contendo na assinatura do e-mail o nome e CNPJ da empresa) nominal ao Instituto Reger, constando: CNPJ, telefone e nome do vendedor, contendo pelo menos preço unitário, preço total, marca/modelo/fabricante, prazo de entrega e validade da proposta.

3.6. Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada, quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do Instituto Reger. Nestes casos, será divulgado no site do Instituto Reger (www.institutoreger.org.br) o novo prazo para recebimento das propostas.

3.7. Todos os produtos/serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na modalidade CIF.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), para atender às necessidades das Unidades Geridas do Lote 3 e da Unidade Gestora (**INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA**), concernente ao objeto do **Chamamento nº 07/2016/SED/GO.**

4.1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1.1. Para a eficiente execução do material deverá ser de boa qualidade cumprindo bem a sua aplicação com efetiva qualidade.

4.1.2. Informar valor para todos os materiais considerando a logística da entrega, bem como a devida nota de compra.

4.1.3. Informar o valor global, onde serão apreciados os orçamentos e considerada a melhor proposta financeira dentro dos padrões especificados.

4.1.4. Descrição do Material:

<i>Item</i>	<i>Especificação do Material</i>	TOTAL
1	ALCOOL GEL 65 MULT (EMBALADO EM 450 ML).	2447
2	ALCOOL LÍQUIDO 92,8 INPM 1 LT.	459
3	COPO DESCARTÁVEL LEITOSO 100 X 200ML OS.	4586
4	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 4 X 30 METROS	4000
5	AROMATIZANTE ULTRA FRESH LAVANDA 360 ML.	998
6	PAPEL TOALHA INTER 1000 FOLHAS 20 X 21 100% CELULOSE.	3668
7	SABONETE DEOLINE ERVA DOCE SUAVE 5 LITROS.	733
8	GUARDANAPO HO 23 X 20 COM 50 FOLHAS.	918
9	FLANELA GRANDE LISA BRANCA 40 X 60.	459
10	REFIL ODORIZ AMBIENTE FRESHMATIC LAVANDA 250 ML.	259
11	SABONETEIRA PLUG CLEAN VELOX S/ RE C19427.	50
12	RESERVATÓRIO PARA ABASTECER SABONETEIRA C19427.	50
13	DISPENSER VELOX PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BCO.	100
14	DESODORANTE BOM AR APARELHO COM REFIL FRESHMATIC.	100
15	SUORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML ÁGUA BRANCO.	25
16	SACO DE LIXO REFORÇADO 20LTS	1116
17	SACO DE LIXO REFORÇADO 60LTS	1560
18	SACO DE LIXO REFORÇADO 100LTS	1560
19	CAFÉ EXTRAFORTE PCT 500G	1404
20	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	912

4.1.5. O café deverá ser de qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade.

4.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

- SEDE ADMINISTRATIVA REGER
 Rua Dr. Olinto Manso Pereira, 34, St.Sul (esquina com a Rua 10) - Goiânia-GO
 Telefone: +55 62 3954-5006
- ITEGO - Aguinaldo de Campos Netto:

Avenida Eixo Principal, Qd 2, Área 37, S/N - Distrito Mineral Industrial,
Catalão - GO, 75709-660

- ITEGO - Centro Cultural Labibe Faiad:
Rua Dona Josefina, 1 - Nossa Senhora de Fátima, Catalão - GO, 75701-300

- ITEGO Governador Onofre Quinan:
Rua VP-4D, Módulos 3 a 6, Quadra 8A, s/n - DAIA, Anápolis - GO, 75132-105

4.3. A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetivado após a efetivação da entrega, através de depósito em conta, devidamente informada no corpo da nota fiscal, referentes a empresa contratada.

5.2. O pagamento será efetuado somente para o emissor da Nota Fiscal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As normas que disciplinam este Processo de compra serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro contrato avençado.

6.2. A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo o Reger inabilitá-la ou desclassificá-la, conforme o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

6.3. Em busca da economicidade em suas compras/contratações o Reger poderá, durante a análise das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

6.4. O Reger poderá revogar o presente procedimento de compra por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como deverá anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, tudo mediante decisão fundamentada.

Goiânia-GO, 11 de maio de 2018



**WAGNO PEREIRA DA COSTA
PRESIDENTE INTERINO**